



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 138 – GPTV, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ao Excelentíssimo
Sr. Mário de Medeiros Rocha Filho
Juiz do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Comarca de Teotônio Vilela/AL
Rua Teófilo Pereira, 555, Centro, Cep 57265-000

PROTOCOLO
Certifico que a peça original foi entregue hoje em
Cartório, às _____ horas. D.
Teotônio Vilela, 18/11/2024
Osório
Servidor

ASSUNTO: Encaminhamento de informações sobre local de prestação de serviço para cumprimento de Determinação Judicial.

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que, em resposta ao **Ofício nº 182/2024** da Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio e **Ofício nº 652/2024**, oriundo do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, encaminhamos as informações referentes ao local onde o menor infrator João Victor Anselmo da Silva deverá cumprir as horas de trabalho determinadas judicialmente, conforme orientado por Vossa Excelência.

O referido menor se apresentou na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, desta municipalidade, para a prestação de serviço no seguinte local:

1. Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, situada na Rua Manoel Roberto, s/n, Sebastião Vilela, nesta cidade, pmtvpatrimonio8@gmail.com, Fone: (82) 99153-3803.

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio da Prefeitura de Teotônio Vilela permanece à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos adicionais sobre o acompanhamento e monitoramento da determinação judicial imposta.

Aproveito o ensejo para enviar-lhe os mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito